



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 820/2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, proceder doação de materiais destinados a obras junto ao Esporte Clube Recreativo Barriga Verde, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder a aquisição e posterior doação de 05 (cinco) postes de 4 metros, 04 (quatro) postes de 5 metros, 04 (quatro) postes de 3 metros e 26 (vinte e seis) tubos de concreto de 30 centímetros, destinado as obras junto a cobertura da cancha de 48 e arquibancadas e fechamento da vala entre o campo e as arquibancadas do Esporte Clube Recreativo Barriga Verde, inscrita no CNPJ nº 78.483.104/0001-91, com a finalidade de prática de esportes em geral, especialmente o futebol de campo e ainda proporcionar aos seus associados divertimentos de caráter social, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 803, de 16/08/2010.

Art. 2º As despesas de execução da presente lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de novembro de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal